



Folha: 43  
Processo: 015/2017  
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 020/2017-GAB/SEMAFIPU

Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCOS ANTÔNIO DA SILVA COSTA**  
Sócio-Administrador da **NORDESTE SONORIZAÇÃO LTDA**  
Rua 18, Lote 02, Quadra 28, nº 297, Loteamento Vila Norte.  
CEP: 77.825-806 - Araguaína/TO

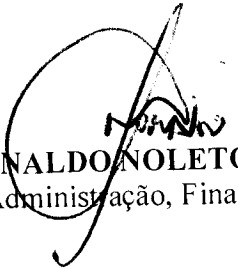
**Assunto: Proposta de Preços**

Senhor Sócio-Administrador,

Solicitamos a Vossa Senhoria uma **Proposta de Preços**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Berimbau Metalizado, Banda Farra da Patroa, Banda Forró dos Top's, Banda Swing do Negão e Dupla Débora & Gerúsia**, conforme **Planilha Orçamentária**:

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico da <b>Banda Berimbau Metalizado.</b>	24.02.2017 (Sexta-Feira)	2h	
02	Show Artístico da <b>Banda Berimbau Metalizado.</b>	25.02.2017 (Sábado)	2h	
03	Show Artístico da <b>Banda Farra da Patroa.</b>	26.02.2017 (Domingo)	2h	
04	Show Artístico da <b>Banda Forró dos Top's.</b>	25.02.2017 (Sábado)	2h	
05	Show Artístico da <b>Banda Swing do Negão.</b>	28.02.2017 (Terça-Feira)	2h	
06	Show Artístico da <b>Dupla Débora &amp; Gerúsia.</b>	27.02.2017 (Segunda-Feira)	2h	
<b>Total</b>				

Atenciosamente,

  
**RONALDO NOLETO COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Recebido  
em  
17/02/2017

CNPJ 17.475.539/0001-08

**PROPOSTA DE PREÇO P CARNAVAL 2017**

À

**Prefeitura Municipal de Carolina/MA**

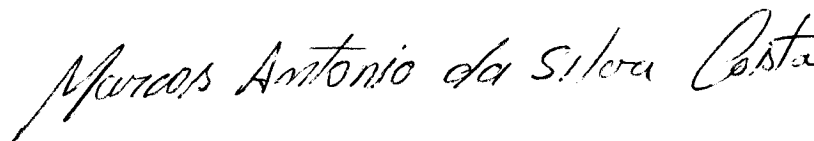
Em atendimento ao ofício nº 020/2017-GAB/SEMAFIPU, segue a proposta de preços, cujo objeto é a prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Berimbau Metalizado, Banda Forró dos Top's, Banda Farra da Patroa, Banda Swing do Negão e Dupla Débora & Gerúsia**, conforme **Planilha Orçamentária**;

Item	Descrição	Data da Apresentação	Duração	Valor
01	Show Artístico da <b>Banda Berimbau Metalizado.</b>	24.02.2017 (Sexta-Feira)	2h	3.250,00
02	Show Artístico da <b>Banda Berimbau Metalizado.</b>	25.02.2017 (Sábado)	2h	3.250,00
03	Show Artístico da <b>Banda Farra da Patroa.</b>	26.02.2017 (Domingo)	2h	15.000,00
04	Show Artístico da <b>Banda Forró dos Top's.</b>	25.02.2017 (Sábado)	2h	15.000,00
05	Show Artístico da <b>Banda Swing do Negão.</b>	28.02.2017 (Terça-Feira)	2h	10.000,00
06	Show Artístico da <b>Dupla Débora &amp; Gerúsia.</b>	27.02.2017 (Segunda-Feira)	2h	8.000,00
<b>Total</b>				<b>54.500,00</b>

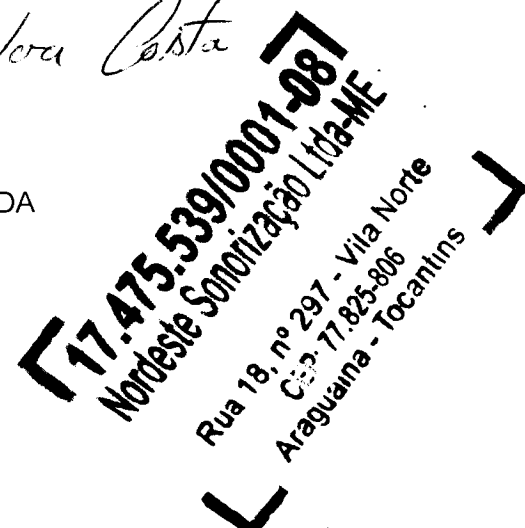
A validade da proposta é de 60 dias.

Araguaína, 17 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

**MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA**

Sócio-Administrador da Nordeste Sonorização LTDA



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

/ BERIMBAU  
METALIZADO

Folha: 45  
Processo: 01512017  
Rubrica: [assinatura]

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTES [assinatura] [assinatura], Brasileiro,  
inscrito(a) no CPF sob o nº 057.182.483-89 e no RG nº \_\_\_\_\_  
residente na cidade de Carolina - Ma.

CONTRATADO(a): Luciano Noletto de Aquino Mendes, Brasileiro, inscrito(a) no CPF sob o nº  
045.156.383-27, e no RG nº 672.830, Empresário da Banda Berimbau Metalizado, sob o CNPJ  
21.312.506/0001-06, Inscrição estadual 124503969, Razão Social: Luciano Noletto De Aquino  
Mendes 04515638327, residente e domiciliado(a) Rua Justiniano Coêlho Nº 540, na cidade de  
Carolina - Ma.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação  
Musical de Banda, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a apresentação de show musical por parte da Banda  
Berimbau Metalizado neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, a ser realizada no  
dia 06 de JANEIRO de 2017, às 22 H na Cidade de Carolina-MA, com duração  
mínima de QUATRO HORAS, com repertório escolhido a critério da banda.

## DOS EQUIPAMENTOS

Cláusula 2ª. O(a) CONTRATADO(a) utilizará seus instrumentos para a realização do show, devendo  
o(a) CONTRATANTE assegurar as condições de fornecimento de energia elétrica, equipamentos de  
som e espaço propício para instalação dos instrumentos e para plena apresentação da banda.

## DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As despesas com alvarás, direitos autorais das entidades arrecadoras e eventuais multas serão de responsabilidade exclusiva do(a) CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. Diante da necessidade de viagem da banda para a apresentação do show, ficam as despesas com transporte, refeições e hospedagem sobre responsabilidade do(a) CONTRATANTE.

## DAS CONDIÇÕES

Cláusula 6ª. O(a) CONTRATANTE compromete-se a oferecer a segurança necessária para realização do show, responsabilizando-se por qualquer risco que possa expor a terceiros.

Cláusula 7ª. Este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes.

Cláusula 8. Será responsável a CONTRATADA pela presença do artista no dia, local e hora combinados, para que apresente o espetáculo, excluindo-se os casos em que não der motivo que impossibilitem a presença do artista, sendo adiada a apresentação para outra data.

## DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O(a) CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de RS 7.000 (sete mil reais) 4 HORAS ao(à) Luciano Noletto de Aquino Mendes, no dia 30 de JANEIRO de 2016, em contraprestação à apresentação musical mencionada na cláusula 1ª.

## DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, devendo ocorrer a devolução dos valores pagos e ficando a parte que der causa à rescisão obrigada ao pagamento de multa de 30 por cento do montante total do contrato.

Cláusula 10ª. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca do município de Carolina - MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, acompanhado de 2 (duas) testemunhas.

(assinatura)

Oswaldo Duiray Júnior

(nome do(a) contratante)

(assinatura)

Luciano Noleto de Aquino Mendes

(nome do(a) contratado(a))

(assinatura)

( Reginaldo Rodrigues Barber ) - Testemunha  
CPF nº ( 846.576.003-97 )

(assinatura)

( x João Victor Duiray Santana ) - Testemunha  
CPF nº ( x067.551.633-17 )



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente serviço particular de locação de serviços artísticos, as partes assinadas, de um lado o contratante: Mancel Barboza Fernandes - CPF/027.569.633-21 -RG.01265841999-5 --- Residente rua Travessa 15 de novembro -- nº 48 Centro - Cidade Chapadinha - MA e do outro lado o(a) Sr(a): Vilson Rodrigues Pinto - CPF/CNPJ: 328.900.523-20 Residente na Cidade de: Açailândia-MA Representando a **BANDA FARRA DE PATROA** tem justo e contrato o disposto nas cláusulas e condições seguintes:

- 1º O preço total da presente locação de serviços é de 15.000,000 pagamento de 50% antecipado 7.500,000 pagamento o restante antes da apresentação.
- 2º A contratada (o) se apresentará nos próximos dia(s): 25/02/17 Cidade De Chapadinha com horário inicial a partir das 00 hrs--
- 3º Fica desde já esclarecido que o contratante assumirá as todas as despesas de hospedagem, alimentação e camarim
- 4º Independente do valor estipulado pela cláusula 1ª ocorrerá por conta exclusiva do contratante as seguintes despesas: obtenção dos alvarás dos poderes públicos e direitos autorais, impostos sobre serviços e imposto de renda, e tudo mais que se fizer necessário.
- 5º O contratante obriga-se a oferecer boas condições de instalações para melhor desempenho dos músicos, tais como: instalações sanitárias, garantia de que o espetáculo não seja perturbado, ficando sob responsabilidade a permanência de policiamento no recinto até o término de seu compromisso.
- 6º Em caso de prejuízo por parte do contratante: o colégio, clube, associação ou qualquer entidade recreativa, o mesmo terá que arcar com o pagamento integral da referida apresentação. Caso ocorra prejuízos em prol da empresa Contratada, ficará de já a empresa Contratante a tomar todas as providencias cabíveis inerentes a tais danos.
- 7º A empresa Contratada não se responsabilizará pelo atraso da atração, nas datas programadas motivadas por problemas ocasionais tais como: transporte quebrado durante a viagem, tempestade com provocamento de desmoronamento, catástrofe ou casos fortuito ou força maior.



8º Após 24 horas do contrato firmado (assinado) qualquer uma das partes, contratantes ou contratados que desistir terá que pagar uma multa de 50% do valor contratado e 30 dias antes da data, multa de 100%.

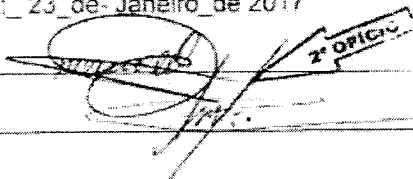
9º A empresa Contratada não aceitará pagamento efetuado com cheques.

10º E por estarem de acordo assinam ambas as partes juntamente com 02 (duas) testemunhas presentes ao ato, instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito.

E por estarem assim compromissados na melhor forma da lei, elegem de comum acordo, o foro da Comarca da cidade de Açailândia - Ma, para dirimirem quaisquer litígios.

Obs.: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Açailândia, MA: 23 de Janeiro de 2017

Contratante: \_\_\_\_\_  2º ORIGINAL

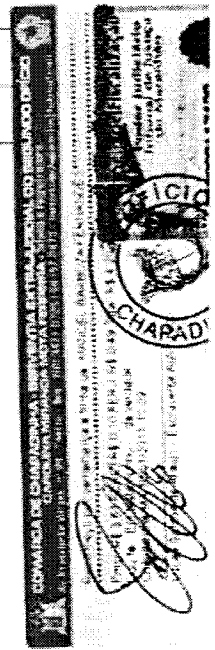
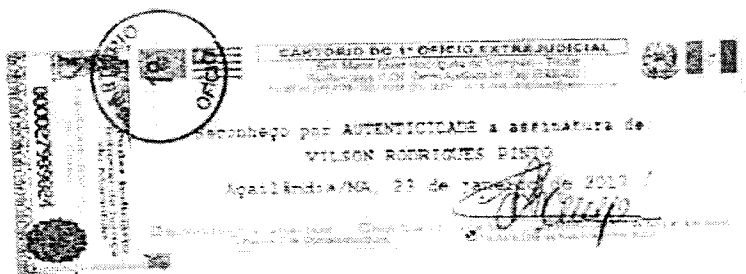
Contratado: \_\_\_\_\_ 

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Conta poupança da caixa  
Agencia 1119  
Conta 013.00073039-6  
Wilson rodrigues pinto



# B & K PRODUÇÕES LTDA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS

**CONTRATADO:** B & K PRODUÇÕES LTDA ( Forro dos Top) .inscrita no C.N.P.J 23.540.679/0001-07 neste ato representada por **JOSE DE RIBAMAR MOTA CHAGAS**, nacionalidade brasileiro, nascido em 02/10/1987, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.231.283-50, Cédula de Identidade nº 028008352004-6 SESC/MA, residente e domiciliado: Avenida dos Colibrís AP 201, Bloco 2 Gran Village I, Nº 1225, Bairro Santa Inês, Imperatriz - MA, CEP 65919406.

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO ATLETICA (BANCO DO BRASIL) AABB, localizado na Rod. Transamazônica, Km 6,5 CEP 68.507-765 - Nova Marabá, na cidade de Marabá - PA, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF CNPJ 05.199.433/0001-77 Representada pelo seu TITULAR ERNILDO JOSÉ SOARES RAMALHO, nacionalidade brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.210.522-00 domiciliado na cidade de Marabá - PA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Musicais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente contrato tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO** que incluem as atividades Apresentação Artística, Musical, Visual, Sonora e Instrumental, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, no evento a ser realizado no dia 31/12/2015 as 00:00h na cidade de Marabá-Pa com duração de 2:00h (duas horas de apresentação).

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O CONTRATANTE deixará à disposição do CONTRATADO: Camarim, Palco, Som e Iluminação, e Iluminação Baixa, para que os seus representantes utilizem, podendo-se acrescentar materiais adicionais da CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA.** No caso a apresentação do serviço exceder o tempo estabelecido na cláusula primeira, será de inteira responsabilidade do CONTRATANTE pagar ao CONTRATADO o valor promocional excedente.


### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATANTE pagará o CONTRATADO a quantia de





# B & K PRODUÇÕES LTDA

Folha: 51  
Processo: 015/2017  
Rubrica: 

RS 16.000,00, (Dezesseis Mil reais).

Em razão da prestação dos serviços Artístico e Musical e despesas para deslocamento e aplicações financeiras diversas, este pagamento será realizado 50% no ato deste contrato e 50% / 5h (cinco horas), antes da realização do Show.

## DO REPERTORIO

**CLÁUSULA QUINTA.** O repertorio musical a ser apresentado será escolhido a critério do CONTRATADO, podendo somente o CONTRATANTE dar sugestões sobre o repertorio, mas sem vinculações de aceitação pela parte do CONTRATADO.

## DAS DESPESAS

**CLÁUSULA SEXTA.** As despesas relativas ao consumo, alimentação e hospedagem, durante o evento, dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços musicais, serão de total responsabilidade do CONTRATANTE.

## DOS EQUIPAMENTOS

**CLÁUSULA OITAVA.** A CONTRATADA fornecerá todo equipamento de som necessário para a realização da apresentação musical, comprometendo-se o CONTRATANTE a respeitar as condições fundamentais para o bom funcionamento dos equipamentos e apresentação musical.

## DAS CONDIÇÕES

**CLÁUSULA NOVA.** É necessário que a CONTRATANTE deixe um horário disponível para a passagem de som e montagem dos equipamentos com disponibilidade à 2 (dois) camarins, 1 (um) para os músicos e 1 (um) para o cantor.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O palco deverá estar desocupado para que a equipe técnica da CONTRATADA inicie seus trabalhos 6 Horas antes da apresentação

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Quaisquer atrasos e/ou impedimentos em decorrência de falta de energia ou por motivos da natureza causando paralisação da apresentação, deverá ser agendada outra data para apresentação com concordância de ambas às partes, podendo haver reajustes de cachê.

## DA MULTA



Folha: 52  
Processo: 0191/2017  
Rubrica: [assinatura]

# B & K PRODUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A parte que der causa à rescisão do presente pagará multa do valor do contrato incluindo os danos de mídia/propaganda do evento divulgado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O CONTRATANTE será multado em 30% do valor do cachê no caso de atrasos nos horários estabelecidos pelo contrato sendo horários de apresentação ou passagem de som.

## DO PERIODO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A vigência do contrato terá duração de 1 (um) ano, com renovação automática e com reajustes de cachê.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Imperatriz - MA;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 13 de Novembro de 2015.

05.199.443/0001-77

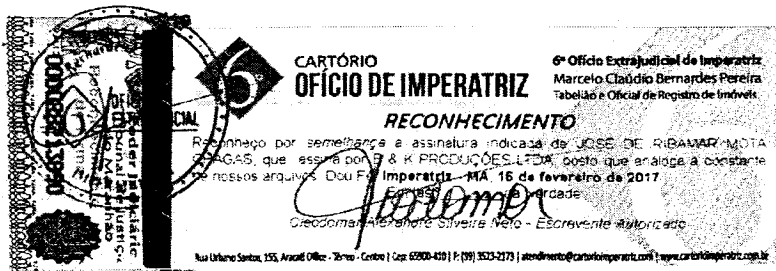
ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL

ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 07  
CEP 68507-765 - NOVA MARABÁ  
MARABÁ - PARÁ

6º Ofício

[assinatura]

CONTRATADO



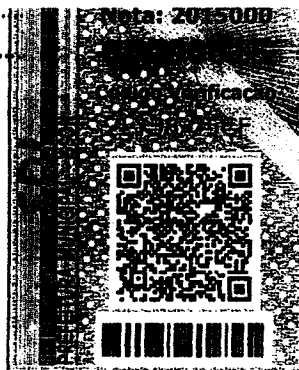


Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização

104 Norte - Avenida JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.066-014

Folha: 53  
Processo: 019/2017  
Rubrica: 53



## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 18/11/2015 10:56  
Período de Competência 11/2015  
Município de Prestação do Serviço Palmas - TO

Reg. Especial Tributação Nenhum  
Natureza da Operação Tributação no município de Palmas

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **G. DA S. MARQUES - PRODUCOES - ME** CPF/CNPJ **09.568.232/0001-15**  
Inscrição Municipal **210595** Fone/Fax **(63)8404-7511** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **butmarques@hotmail.com**  
Endereço **Quadra 405 Norte Alameda 8, 33 SALA 24 Bairro Plano Diretor Norte CEP 77002-018 Palmas - TO**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **ASSOCIACAO FLOR DE LINS DO TOCANTINS** CPF/CNPJ **11.771.610/0001-05**  
Inscrição Municipal **242946** Fone/Fax **(63)8402-9567** E-mail **dosreispalmas@hotmail.com**  
Endereço **Quadra 405 Norte Alameda 13, S/N Bairro Plano Diretor Norte CEP 77002-011 Palmas - TO**

Código Tributação Município: 1207-Shows, ballet, danças, desfiles, balies, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Shows na TEMPORADA DE PRAIA EM ARAGUANÃ - TO.

Pagodão S/A 40.000,00  
Banda Bola de Fogo 30.000,00  
Gleyson Swuingão e Banda 25.000,00  
Banda Forrozão do Balançado 30.000,00  
Farrô Muleque Play 25.000,00  
Dupla Emilly e Breno 25.000,00  
Swuing do Negão 25.000,00

### RETENÇÕES FEDERAIS


PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	5,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
10.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

<b>ARAGUAÍNA</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO -NFE-s</b>	Número do RPS	Número da nota 138
	Data da emissão da nota 16/01/2017 12:57:58	
	Data do fato gerador 16/01/2017 12:57:58	
	Código de verificação M84BQDHZN	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PLAY PRODUÇÕES  
 Nome/Razão social: LUANA RODRIGUES BOTELHO NETO  
 CPF/CNPJ: 21.261.911/0001-42 Inscrição municipal:  
 Endereço: R NOSSA SENHORA APARECIDA Número: 1490 Bairro: Setor Raizal CEP: 77826-530  
 Complemento: SALA 02  
 Município: Araguaína UF: TO  
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS  
 CPF/CNPJ: 25.063.959/0001-05 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: Rua Manoel Alves Grande Número: S/N Bairro: Setor Central CEP: 77777-000  
 Complemento:  
 Município: Campos Lindos UF: TO  
 E-mail: Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
CONTRATAÇÃO DA BANDA DÉBORA E GÉRUSIA PARA O ANIVERSARIO DA CIDADE DE CAMPOS LINDO	13.000,0000	1,0000	13.000,0000	13.000,00x0,00 =	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	13.000,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 13.000,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 13.000,00</b>		Crédito tributário = R\$ 0,00	

Códigos dos serviços:

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00

**TRIBUTAÇÃO DO ISSQN**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Araguaína

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na LEI COMPLEMENTAR 017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional MEI, o mesmo não poderá sofrer retenção de ISSQN  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.748,50 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 650,00 (5,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Folha: 54  
 Processo: 01612017  
 Rubrica: [assinatura]